



# Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.394- = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 22 de maio de 2024 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

SUMÁRIO .....	1	CONVOCAÇÕES.....	8
PODER EXECUTIVO .....	1	PODER LEGISLATIVO .....	8
PORTARIAS.....	1	DECRETOS .....	8
LICITAÇÕES.....	3	LICITAÇÕES.....	9
EXTRATOS .....	5		

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 888/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 57 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023,

#### RESOLVE:

Conceder, Abono de Permanência ao(a) servidor(a), **FRANCISCO TAVARES DA CÂMARA**, matrícula 372, Professor(a) do 6º/9º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao valor da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### PORTARIA N.º 889/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **PETERSON ANTERO ROXO**, matrícula 12.545, Motorista II, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 03 de maio de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3154, de 30/04/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de maio de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**  
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Aline Bezerra da Costa Miranda**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**  
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

**PORTARIA N.º 907/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.915, de 15.12.2003, art. 2º, inciso VI, na Lei Ordinária nº 2.297/2013, que altera a Lei Ordinária nº 1.733/2000, Lei Municipal nº 1.824/2002 e Lei Ordinária nº 2.906/2024,

**RESOLVE:**

Prorrogar, o prazo dos Contratos por Prazo Determinado dos servidores abaixo-relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições dos Contratos, aditamentos e Portaria anteriores, em conformidade com a CI nº 113/2024/SESAU-RH de 16/05/2024:

SERVIDOR	PERÍODO
ANA KELI DA SILVA BENITES	01/06/2024 a 31/12/2024
ANA BEATRIZ LEITE DE ALBUQUERQUE BENEVIDES	01/06/2024 a 31/12/2024
EVELYN CALVES NEPOMUCENO	01/06/2024 a 31/12/2024
ELIZABETE DA SILVA GOMES	01/06/2024 a 31/12/2024
TATIANA DE ASSIS VASCONCELOS	01/06/2024 a 31/12/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 908/2024**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 05, de 04/12/2023, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

**RESOLVE:**

Convocar, o(s) servidor(es) efetivo(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar(em) aulas temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024, em conformidade com a CI nº 79/2024/NPCR/SEMED de 20 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Mat.	Nome	Lotação	C/H A Ser Convocado	Período
15801	Jorge Manoel de Holanda	CAIC Antônio Pace EM Prof. Luiz Mongelli CMA Rotary Club CMA Emília Alves Nogueira EM Visconde de Taunay PLPT	20 h/a	20/05/2024 a 13/07/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de maio de 2024.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana



## LICITAÇÕES

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 97/2024

**01** - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Possível Aquisição futura de ferramentas, equipamentos de proteção individual EPis e materiais diversos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de **3 (três) dias** úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**02** - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail [compras@aquidauana.ms.gov.br](mailto:compras@aquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 27/05/2024 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao **Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS**. Informações complementares poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município ([www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes](http://www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes)) na aba "Aviso de Contratação Direta".

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST.

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos ou em seus próprios arquivos para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e as Sanções Administrativas aplicadas pelo Município, de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

**07** – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente todos os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

**08** – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

Aquidauana/MS, 22 de maio de 2024

Andressa Mayara V. Cossari - Núcleo de Compras





**REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.646/0001-65, vencedora dos dois lotes do processo com os seguintes valores: Lote 1: R\$ 15.998.999,55 e lote 2: R\$ 5.999.911,51. Perfazendo o valor total do processo em **R\$ 21.998.911,06 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito reais, novecentos e onze reais e seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para "**Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme Convênio nº 227/2024 entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Aquidauana.**", do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 17 de maio de 2024.

---

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 à licitante vencedora do certame, sendo esta **COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.646/0001-65, vencedora dos dois lotes do processo com os seguintes valores: Lote 1: R\$ 15.998.999,55 e lote 2: R\$ 5.999.911,51. Perfazendo o valor total do processo em **R\$ 21.998.911,06 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e oito reais, novecentos e onze reais e seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada, para "**Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS, conforme Convênio nº 227/2024 entre a Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Aquidauana.**", do Município de Aquidauana MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 17 de maio de 2024.

---

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





## EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2.393 NO DIA 21 DE MAIO, ANO XI, PÁGINA 07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2022

**PARTES:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

**Contratada:** AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA - EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 062/2023, cujo objeto é a Contratação futura de horas de voo feita por empresa de transporte aéreo, para atender situação esporádica e/ou de emergência em especial as Escolas Pantaneiras.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 058/2020, a contar da data de **15/04/2024** e término em **14/04/2025**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 249.775,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, totalizando o valor global em R\$ 499.550,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Aquidauana/MS, 03 de abril de 2024.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

**Contratada:** AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA – EPP – Rep. Emerson Belaus de Carvalho.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**CONTRATADA:** CELIA REGINA FRANCO BUENO - ME

**OBJETO:** Prestação dos serviços de Fretamento de ônibus rodoviário para atender alunos e professores da Fundação Bradesco.

**VALOR:** R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**11.00011.00104.122.02002.1393.3.90.39.00.00.00.0.1.500.000 15

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 22/05/2024 até o dia 21/05/2025.

**GESTOR DO CONTRATO:** Neyva Maria Brum Dias

**FISCAL DO CONTRATO:** Raquel Ly Regis Barreto

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CELIA REGINA FRANCO BUENO - ME, Neyva Maria Brum Dias, Raquel Ly Regis Barreto e Verônica Torres Ribeiro.





**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, com início em **01/05/2024 a 31/08/2024**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 005/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os valores permanecem inalterados, no entanto a classificação orçamentária passará a ser por intermédio do Gabinete do Prefeito, diante da Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024 que Dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), qual seja:

**ÓRGÃO:** 11.000 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE:** 11.001 – Gabinete do Prefeito

**FUNCIONAL:** 04.122.0200 – Administração Geral

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.139 – Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

**ELEMENTO:** 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 005/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - Prefeito Municipal.

**Geruza Morais Jorge Cabral** – Presidente – Associação Bom Samaritano (Lar Betânia).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03

Município: AQUIDAUANA

Página: 1 / 1

Data: 22/05/2024

Usuário: ALAIRSOUZA

Data do Empenho: 18/04/2023

Nº do Empenho: 765/2023

ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	4.122.201	GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade:	2008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	242.377,68
Valor Dotação Atualizada:	391.090,00	Valor do empenho:	94.000,00
Total (A):	391.090,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	336.377,68
		Total (A - B):	54.712,32

Credor:	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI				
CPF/CNPJ:	28.527.733/0001-06	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	Rua Alfredo Kassar 152 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	766-8		
Agência:	2936-0 - 2936-x	Tipo da Conta:			

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DE AQUISIÇÃO FUTURA DE 03 (TRES) TRATORES CORTADORES DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO, NOVO À GASOLINA, PARA LIMPEZA DE TERRENO COBERTO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMINEA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ==AF Nº 925/2023 === "COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023, BEM COMO O EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 14/2023 QUE A ORIGINOU."

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 94.000,00

Pagamentos: Nº Pagamento.:2908 Conta Bancária.:001 - Banco do Brasil S.A. / 180000 - 0 Valor.: 94.000,00  
Valor Total Pago.: 94.000,00  
Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal: Lei / Art. Número Licitação: 14/2023  
Modal. Licitação: Pregão Eletrônico Número Processo:69/2023 Data: 21/03/2023  
Número Contrato: Data: 18/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 18/04/2023  
Responsável

ALAIR SOUZA DA PENHA  
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

ERNADES PEIXOTO DE  
MIRANDA  
Sec. Municipal de Finanças





## CONVOCAÇÕES

### O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
63	CLEIDE DA SILVA SEREM DOS SANTOS	###.###.551-40	EVANILSO SANTANA DOS SANTOS	###.###.781-01	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no **Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar)** na colocação 63 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 22/05/2024 a 27/05/2024 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Publicas

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO N 20/2024.**

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a gratificação concedida a servidora Liliane Anunciação da Silva no Decreto nº 07/2023 para 100% (cem por cento).

**Art. 2º ALTERAR** a gratificação concedida a servidora Lais Ceolin Veloso no Decreto nº 08/2024 para 70% (setenta por cento).

**Art. 3º ALTERAR** a gratificação concedida a servidora Marcia Aparecida de Arruda no Decreto nº 07/2023 para 100% (cem por cento).

**Art. 4º ALTERAR** a gratificação concedida ao servidor Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza no Decreto nº 20/2023 para 20% (vinte por cento).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de maio de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –  
(original assinado)







## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 12/2024 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de Assessoria Contábil para prestação de serviços técnico-especializados para atuação de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com atuação específica e singular, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da administração, abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária e Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP, LRF Transparência em atendimento às normas legais, constantes no Termo de Referência.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.080.215/0001-22, estabelecida na Rua Oscar Trindade de Barros, SERRARIA, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de Assessoria Contábil para prestação de serviços técnico-especializados para atuação de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com atuação específica e singular, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da administração, abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária e Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP, LRF Transparência em atendimento às normas legais.		12,0000	un	5.500,0000	66.000,0000
<b>TOTAL DO FORNECEDOR .:</b>						<b>66.000,00</b>

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 22 de maio de 2024

ANTONIO NILSON PONTIM  
043.082.818-73  
PRESIDENTE



## DESPACHO

Vistos etc.,

Acolhendo as justificativas apresentadas pelo setor requisitante, diante da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como diante dos fundamentos apresentados pelo r. Parecer Jurídico e do controle interno, AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, objetivando a *“contratação de Assessoria Contábil para prestação de serviços técnico-especializados para atuação de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com atuação específica e singular, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da administração, abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária e Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP, LRF Transparência em atendimento às normas legais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência”*.

Encaminhe-se os autos para as providências de estilo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aquidauana - MS, 22 de maio de 2024.



**ANTONIO NILSON PONTIM**

**Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana - MS**